

Termo de Referência - Anexo II.2 - Encargos Sociais e BDI

ENCARGOS SOCIAIS		
ITEM	ENCARGOS SOCIAIS / GRUPO	%
1	A - ENCARGOS BÁSICOS	0,00
1.1	Previdência Social (INSS)	
1.2	FGTS	
1.3	Salário Educação	
1.4	Serviço Social da Indústria (SESI)	
1.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	
1.6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	
1.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	
1.8	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS) (médio)	
2	B- ENCARGOS TRABALHISTAS (que recebem incidência de	0,00
2.1	Férias	
2.5	13º Salário	
3	C - ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	0,00
3.1	Férias Indenizadas	
3.3	Multa rescisória (50%) sobre FGTS	
4	D - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	0,00
4.1	DO GRUPO A sobre o GRUPO B	
4.2	De A2 em C3	
SUB - TOTAL (item 1+2+3+4)		0,00
5	E - ENCARGOS DO DISSÍDIO COLETIVO	0,00
5.1	Vale transporte	
5.2	Vale Refeição	
6	TOTAL	0,00

Notas:

- 1) Cada proponente deverá apresentar a composição dos ENCARGOS SOCIAIS adotados na composição de seus preços, conforme a sua classificação, em anexo à proposta de preços.
- 2) Caso a proponente opte por DESONERAÇÃO, deverá acrescentar o percentual aos tributos do BDI e zerar o valor da contribuição ao INSS nos encargos sociais

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

ÍNDICES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS -			
ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICES MÁXIMOS	
		SERVIÇOS	MATERIAIS
1	G = Garantia	0,56%	0,82%
2	R = Risco	1,97%	0,89%
3	F = Despesas Financeiras	1,11%	1,11%
4	A = Administração Central	7,93%	4,49%
5	L = Lucro	9,51%	6,22%
6	T = PIS + COFINS + ISS	5,65%	3,65%

COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO PELA PROPONENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	SERVIÇOS
1	G = Garantia		
2	R = Risco		
3	F = Despesas Financeiras		
4	A = Administração Central		
5	L = Lucro		
6	T = PIS + COFINS + ISS		

Fórmula para cálculo do BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \frac{A}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{F}{100} \right) \left(1 + \frac{G}{100} \right) \right)}{1 - \left(\frac{T+L}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Nota 1: Os índices a serem adotados pelas proponentes deverão estar de acordo com seus custos e classificação fiscal, porém não poderão ser superiores aos índices máximos indicados na planilha acima, com exceção dos tributos que deverão obedecer à legislação tributária vigente.